



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

EXERCÍCIO DE 2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014

MODALIDADE: CONVITE DE Nº 008/2014

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30-D0056 e/ou
01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

SÍNTESE DO OBJETO: *Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.*

Somando Conquistas!

AUTUAÇÃO

Aos 12 dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, nesta Câmara, eu, **Inêz Aparecida Leite**, autuei a autorização e demais documentos que seguem.

Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 006/2014

Designa os membros de Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba no período de 02.01.2014 a 31.12.2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art.1º Fica designada a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, composta pelas servidoras Inêz Aparecida Leite, Camila Mayara Rodrigues Figueiredo e Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira, sob a presidência da primeira.

Art.2º A investidura dos membros da Comissão terá vigência a partir da data desta Portaria até o dia 31 de dezembro de 2014.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba, 02 de janeiro de 2014.

TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/08/2014


Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral



AUTORIZAÇÃO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 8.666/93, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014**, conforme solicitação em anexo e em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Rio Piracicaba/MG, 12 de Agosto de 2014.


Tayrone Arcanjo Guimarães
Presidente da Câmara



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Paulo Henrique Mafra Oliveira" <paulo.master@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio PiracicabaMG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 11 de agosto de 2014 15:30
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Lanche

Boa tarde,

Conforme solicitado segue abaixo o orçamento,

Aguá mineral	R\$ 1,20
Achocolatado	R\$ 1,00
Pipoca Doce 15 Gr	R\$ 0,40

Obrigado,

Paulo Henrique

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: paulo.master@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Lanche
Date: Mon, 4 Aug 2014 12:57:31 -0300

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme abaixo:

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200ml
- Pipoca doce 15 grs.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Thulio Cota" <thuliocota@hotmail.com>
Para: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 14:53
Assunto: RE: Solicitação de Orçamento - Lanche

- Água mineral 510 ml R\$1,20
- Achocolatado 200ml R\$1,20
- Pipoca doce 15 grs. R\$0,40

From: camararp@camararp.mg.gov.br
To: thuliocota@hotmail.com
Subject: Solicitação de Orçamento - Lanche
Date: Mon, 4 Aug 2014 12:55:01 -0300

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento, **valor unitário**, para atender a Câmara Municipal de Rio Piracicaba na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme abaixo:

- Água mineral 510 ml
- Achocolatado 200ml
- Pipoca doce 15 grs.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
Presidente - Comissão de Licitação
31-3854-1353

4/8/2014

VENDEDOR

_____ de 12 de 08 de 2014
 Cliente _____
 Rua _____ Nº _____
 Bairro _____ CEP _____
 I. Est. Nº _____ C.N.P.J. Nº _____
 Condições _____ Tel. _____

QUANT.	DESCRIÇÃO	TOTAL
	Agua Mineral	2,00
	achocolatado 500g	1,50
	pipoca doce 15g	0,50
	<u>Maria N. Tavares</u>	
	<u>Maria Nonata Tavares</u>	
	CNPJ 09 326.355/0001-40	

Jandaia

TOTAL





Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: "Paulo Henrique Mafra Oliveira" <paulo.master@hotmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 12:50
Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeições

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro/2014.

Dúvidas estamos à disposição,

14,00

Inêz Aparecida Leite
 Presidente - Comissão de Licitação
 31-3854-1353

Camara Municipal
Paladar Mineiro
 CNPJ: 21.649.504/0001-07 - I.E.: 557.456.453-0078

Mesa: Data: 07, 08, 14
 Cliente: Orçamento

Refrigerante Lata
 Refrigerante - 290 ml 2,00
 Refrigerante - 600ml
 Refrigerante - 1,25 ml
 Refrigerante - 2 litros
 Cerveja
 Cerveja Lata
 Aperitivo
 Porções
 Água
 Suco
 Dose

1 refeição 12,00

KG	VALOR	KG	VALOR
TOTAL			

SRS. CLIENTES: A PERCA DESTA, ACARRETA MULTA DE R\$ 50,00
Gráfico Modelo: 3851.4771

Paulo



Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: <restaurantetamiris@gmail.com>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 12:49
Assunto: Solicitação de Orçamento - Refeições

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro/2014.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
 Presidente - Comissão de Licitação
 31-3854-1353

19,40

Bar e Restaurante Tamiris

CNPJ: 20.725.545/0001-72

Tel.: (31) 3854-1620 - 9740-1999

Rua Dr. Eliezer Machado, 39 - Centro - Rio Piracicaba - MG

Data: 07/08/14 /20

Cliente:

End.:

Cidade:

Telefone:

Quant.	Discriminação	Valor R\$
01	almoo	16,90
01	RS 290ml	2,50

GRAFCARTE 3854-1999

Ass.: *Rutha*

Total → 19,40

Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG

De: "Camara Municipal de Rio Piracicaba/MG" <camararp@camararp.mg.gov.br>
Para: <fernandesdiasoliveiram@yahoo.com.br>
Enviada em: segunda-feira, 4 de agosto de 2014 12:51
Assunto: Solicitação de Orçamento

Prezados Senhores!

Vimos solicitar orçamento para fornecimento de refeições, **preço unitário**, conforme cardápio diário e refrigerante 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, que se realizará nos dias 22 a 26 de setembro/2014.

Dúvidas estamos à disposição,

Inêz Aparecida Leite
 Presidente - Comissão de Licitação
 31-3854-1353

18,99

Restaurante Tempero da Mamãe (31) 3854-1187		Restaurante Fernandes e Oliveira Ltda. CNPJ 08.822.258/0001-85 - Insc. Est.: 001.035791.0028 Av. Dom Joaquim Silvério, 201 A - Praia CEP 35.940-000 - Rio Piracicaba - MG	
Nome: <u>Camara Municipal</u>		Data: <u>07, 08</u> /200 <u>14</u>	
End.: _____		Cidade: _____	
Quant.	Discriminação	Preço R\$	
<u>unif.</u>		<u>15,99</u>	
<u>R\$ -</u>		<u>3,00</u>	
Assinatura <u>J. Moniz</u> <small>GRAFCARTE 3854-1288</small>		TOTAL	

[Handwritten signature]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



REQUISIÇÃO de: Execução de Serviço Execução de obra x Compra			Setor Requisitante: Gabinete do Presidente Justificativa: Devido a necessidade para a realização da 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.		
Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total estimado
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.	17,463	5.238,90
02	80	UN	Água mineral 510 ml	1,466	117,28
03	4.500	UN	Pipoca doce 15 Gr	0,433	1.948,50
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml	1,233	1.849,50
Valor Total Estimado.....					R\$ 9.154,18
Data: 12/08/2014					
 TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES Presidente da Câmara					
ESTIMATIVA DE CUSTOS					
Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizados orçamentos sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R\$9.154,18 (Nove mil cento e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).					
Data: 12/08/2014					
 INÊZ APARECIDA LEITE Diretora Geral					
PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS					
Informamos que existe previsão de recursos orçamentários à conta das dotações nºs 01.201.01.031.0001.4243.33.90.30-D0056 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059					
Data: 12/08/2014					
 LÚCIA APARECIDA SANTOS Chefe do Setor Contábil					



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, CONVITE Nº 008/2014

A Câmara Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação, divulga para conhecimento do público interessado que no local, hora e data adiante indicados, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, para o objeto deste Convite, do tipo Menor Preço, Critério de Julgamento "Menor Preço por item", mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 28/08/2014

HORÁRIO: 08:30 horas

1 - DA ABERTURA

1.1. A Comissão Permanente de Licitação realizará a abertura dos envelopes em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 28/08/2014

HORÁRIO: 09 horas

1.2. - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

2 - DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES

2.1. – Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas no órgão de divulgação oficial da Câmara, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Câmara e site www.camararp@camararp.mg.gov.br, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004.

3 - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa para **Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.**

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Convite correrão à conta das dotações orçamentárias nºs 01.201.01.031.0001.4243.33.90.30-D0056 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059



5 - DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Somente poderão participar da presente licitação, empresas que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou cumprindo pena de suspensão ou sob declaração de inidoneidade, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93.

5.2. Respeitadas as demais condições legais e as constantes poderão participar da presente licitação empresas brasileiras que atendam aos requisitos deste Edital.

5.3. Poderão apresentar-se a presente licitação, pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

6- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS ou documento equivalente que comprove a regularidade.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII da C.F. conforme anexo IV.

6.1.5. - Os documentos acima mencionados poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.

6.1.6 A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do licitante.

6.1.7. Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

6.1.8. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

6.1.9. – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;
- d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços deverão ser entregues datilografados/digitados, contidos em invólucros opacos e fechados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

7.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
CONVITE Nº 008/2014
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE



7.1.2.- ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014
CONVITE Nº 008/2014
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
NOME DA LICITANTE

7.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA COMERCIAL.

7.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não-apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação do LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.

7.4. Em se tratando de Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão, expedida pela Junta Comercial e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.5. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à Comissão Permanente de Licitação, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

8.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, ou por servidor da Câmara Municipal;

b) dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão;



9. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "B"

9.1 - A Proposta Comercial conterá, no mínimo:

9.1.1 Nome da empresa PROPONENTE, endereço e número de inscrição no CNPJ.

9.1.2 - Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias.

9.1.3 - Assinatura do representante legal.

9.1.4 - Preços expressos em Real.

9.2. - A proposta de preços deverá ser encaminhada na forma do ANEXO II.

9.3.- Os preços propostos compreenderão todos os custos diretos e indiretos e demais despesas necessárias à completa execução do objeto da licitação.

9.4. - A LICITANTE deverá informar os dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora do certame, no ANEXO II. A ausência dessa informação não o tornará desclassificado.

10. DO PROCEDIMENTO

10.1. Os trabalhos da sessão pública para abertura dos envelopes obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:

10.1.1. Para a boa conduta dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por um único representante;

10.1.2. Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a Comissão Permanente de Licitação de posse dos invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais, procederão ao início dos trabalhos.

10.1.3. A Comissão Permanente de Licitação e os representantes das LICITANTES examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais apresentados;

10.1.4. Proceder-se-á a abertura dos envelopes " A " – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1.5. A Comissão Permanente de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.

10.1.6. Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal da Comissão Permanente de Licitação procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES habilitadas.

10.1.7.- Os recursos em qualquer fase da licitação serão interpostos e julgados com estrita observância da lei de licitação, em especial o art. 109, § 6º.



10.1.8. A Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes de Propostas Comerciais às LICITANTES inabilitadas, mediante recibo, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.

10.1.9. Analisada as Propostas Comerciais, a Comissão Permanente de Licitação divulgará o resultado e, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

10.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

10.2.1. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

10.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das LICITANTES.

10.4. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de publicação na forma prevista no item 2 deste edital.

11. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados no presente Convite é exclusiva da equipe técnica do Órgão/Entidade de onde a mesma é originária.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”

11.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal, Qualificação Técnica e Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

11.2.1. - A critério da Administração, no caso de inabilitação de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “B”

11.3. Decorrido o prazo recursal referente à fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação procederá ao julgamento das Propostas Comerciais:

11.4. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;
- c) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;



- c) Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Câmara Municipal;
- e) preços globais inexequíveis na forma do art. 48 da Lei das Licitações.

11.5. Na proposta, em caso de discordância entre os valores unitário e global, prevalecerá o valor unitário.

11.6. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

C – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

11.7. - Será julgada vencedora a LICITANTE que oferecer o menor preço.

11.8. Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.9 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

11.9.1. a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de dois dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.9.2. não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

11.9.3. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.10. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado, desde que cumpridas as condições de habilitação, em favor da proposta de menor preço.

11.11. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de:

11.11.1 - Analisar e julgar, em outra oportunidade, o conteúdo dos envelopes apresentados:

11.11.1.1 Em se tratando de ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, desde que requerido, o prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Câmara Municipal, para regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.11.1.2. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.11.1.3. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal igualmente dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação.

11.11.1.4. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos dois dias úteis inicialmente concedidos.

11.11.1.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.12 - A critério da Administração, no caso de desclassificação de todas as propostas, poderão ser convocados os participantes para, no prazo de 3 (três) dias úteis, apresentarem novas ofertas, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei nº 8.666/93.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora do certame, mediante Contrato a ser firmado entre este e a Câmara Municipal de Rio Piracicaba. O adjudicatário tem o prazo de 03 (três) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

13. DOS RECURSOS

13.1 – Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidas no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. – Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição datilografada ou digitada, devidamente arazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. - A Câmara Municipal de Rio Piracicaba efetuará o pagamento decorrente da concretização do objeto licitado, por processo legal, será realizado em até 10 dias após o término do evento, sendo necessária a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

14.2. - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

14.3.- A Câmara poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.



14.4. - Os pagamentos efetuados à CONTRATADA não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

15. DA RESCISÃO

15.1. A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

16 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

16.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

16.2.1. advertência;

16.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10^º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

16.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a conseqüente rescisão contratual, quando for o caso;

16.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.



16.3. - Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

16.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

17.2- Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

17.3- A Comissão Permanente de Licitação, no interesse da Câmara Municipal, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto às licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.

17.4- Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pela Comissão Permanente de Licitação.

17.5.- O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação da licitante ou a desclassificação da proposta.

17.6.- A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

17.7.- A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Câmara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, publicado na forma do item 2 para conhecimento dos participantes da licitação.

17.8. – A Câmara poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.9. – Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br



- I – Detalhamento do objeto
- II – Proposta de Preços
- III – Minuta do contrato
- IV – Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- V – Declaração de idoneidade
- VI - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Habilitação
- VII - Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Fase de Julgamento

17.10 Fica eleito o foro da Comarca de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

17.11 Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pela servidora Inéz, na Câmara Municipal de Rio Piracicaba- Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro - de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (31) 3854-1353.

Rio Piracicaba, 12 de Agosto de 2014.

Inéz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



ANEXO I AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, CONVITE Nº 008/2014

DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.
02	80	UN	Água mineral 510 ml
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml

Rio Piracicaba

Somando Conquistas!



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



ANEXO II AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, CONVITE Nº 008/2014

PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

À
 Comissão Permanente de Licitação

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, CONVITE Nº 008/2014

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para aquisição do objeto do Edital de CONVITE Nº 008/2014:

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.		
02	80	UN	Água mineral 510ml		
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____ expedida em __/__/__, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

.....
 FIRMA PROPONENTE / CNPJ

.....
 REPRESENTANTE LEGAL / CNPF





ANEXO III AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, CONVITE Nº 008/2014

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular, a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.943.467/0001-70, com sede administrativa na Av. Dom Joaquim Silvério, nº 174 - Centro, Rio Piracicaba/MG, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES**, inscrito no CPF sob o nº 013.530.926-31, RG nº MG-11.340.433, brasileiro, casado, residente à Rua Morro Agudo, nº 136 – Bairro Centro Rio Piracicaba, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado _____ inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede à _____ - Bairro _____, _____, neste ato representado por _____ portador do CPF n.º _____ e CI n.º _____, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Processo Licitatório nº **008/2014**, Modalidade Convite n.º **008/2014**, têm como justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014.

Item	Quant.	Unid.	Descrição minuciosa do produto	Valor unitário	Total
01	300	UN	Contratação de empresa para fornecimento de Refeições, conforme cardápio diário, refrigerantes 290 ml, para artistas que se apresentarão na 10ª Semana Cultural.		
02	80	UN	Água mineral 510 ml		
03	4.500	UN	Pipoca Doce 15 gr		
04	1.500	UN	Achocolatado 200 ml		

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1.- O contratante pagará ao contratado o valor de R\$ _____ (_____).

2.2. – O valor a ser pago, será apurado através das requisições emitidas e devidamente atendidas pelo Contratado.

2.3. - O pagamento será realizado em até dez dias após o término da 10ª Semana Cultural do Legislativo/2014.

2.4 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais.



trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.5.- Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.6 - O preço referido no item 2.1 inclui todos os custos e benefícios decorrentes da aquisição do produto, de modo a constituírem a única e total contraprestação pela execução do contrato.

2.7 - O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida.

2.8 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da regularização dos mesmos e sua reapresentação.

2.9 – A Câmara Municipal poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes da contratação e/ou não recolhimento de multa aplicada.

2.10 - Os pagamentos efetuados à **CONTRATADA** não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à execução do contrato, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. - Por força da Lei Federal nº 10.192/2001, os preços poderão ser reajustados após a vigência contratual de 12 (doze) meses, salvo autorização de aumento concedida pelo Governo Federal.

3.2. - Decorrido o prazo acima estipulado, os preços unitários serão corrigidos monetariamente pelo INPC (IBGE) ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.

3.3. - A aplicação do índice dar-se-á de acordo com a variação ocorrida entre o mês da assinatura do contrato e do 12º mês de execução do contrato, passando a vigorar o novo preço a partir do 13º mês.

CLÁUSULA QUARTA – DA AQUISIÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

4.1- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. - São obrigações das partes:



I – DO CONTRATANTE:

a) Notificar a **CONTRATADA**, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na aquisição dos produtos.

II – DA CONTRATADA:

a) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da aquisição do produto, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) Promover a aquisição, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos.

c) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

d) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a aquisição do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.

e) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **CONTRATANTE**.

f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

g) As refeições serão servidas mediante vale-refeição fornecido pela contratante, que informará os dias e os horários da prestação dos serviços.

h) Os produtos a que se refere aos itens 02, 03 e 04 deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, mediante apresentação de Nota Fiscal e requisição emitida pelo setor de compras, até o dia 18/09/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. - As despesas decorrentes desta contratação correrão pelas dotações orçamentárias nºs

01.201.01.031.0001.4243.33.90.30-D0056 e/ou 01.201.01.031.0001.4243.33.90.39-D0059

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. - O prazo de vigência iniciará na assinatura deste e encerrar-se-á em 31/10/2014.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO



8.1. - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. - Recusando-se a vencedora a contratação sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até dois anos.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas no contrato, erros ou atrasos no cumprimento do contrato e quaisquer outras irregularidades, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

9.2.1. advertência;

9.2.2. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso, prestação do serviço, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

9.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo do valor do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual, quando for o caso;

9.2.4 - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, nos casos:

- a) inobservância do nível de qualidade dos serviços;
- b) transferência total ou parcial do contrato a terceiros;
- c) subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal da Contratante;
- d) descumprimento que cláusula contratual.

9.3. - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

9.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

9.5. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Rio Piracicaba, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. - O extrato do presente contrato será publicado no órgão de divulgação oficial do Legislativo, que é o site e quadro de avisos afixado no hall da Câmara, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1969/2004, por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. - Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Piracicaba, _____ de _____ de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF nº: _____

CPF nº _____



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
CARTA CONVITE Nº 008/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
CONVITE Nº 008/2014**

À

Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2014, sob a Modalidade Convite nº 008/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante ----- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Local e data

CARIMBO E ASSINATURA



ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2014
CARTA CONVITE N.º 008/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **008/2014**, Modalidade Convite nº **008/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



ANEXO VII AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º008/2014
CARTA CONVITE N.º 008/2014

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE JULGAMENTO

Proponente:

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **008/2014**, Modalidade Carta Convite nº **008/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Prof. Mário Lúcio Quintão Soares
& ADVOGADOS ASSOCIADOS

PARECER Nº 25/2014

Origem: Comissão Permanente de Licitação
Assunto: Parecer (Edital)

Chega a esta Assessoria e Consultoria promoção da Presidente da Comissão Permanente de Licitação referente ao Processo Licitatório nº 08/2014, Convite nº 08/2014, para fins de parecer na forma do parágrafo único do art. 38 da Lei Nº 8666/93.

Analisa-se.

Após promoções internas, verificou-se disponibilidade orçamentária, sendo viabilizada a confecção de edital para publicidade do ato.

Em análise jurídica da minuta, concluímos por sua regularidade e procedência.

Esse é o Parecer.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2014.

Mário Lúcio Soares
Prof. Dr. Mário Lúcio Quintão Soares
OAB/MG 30.856



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba, Estado de Minas Gerais, através da Comissão Permanente de Licitação em cumprimento ao disposto no art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público que fará realizar Licitação na forma que segue:

Processo Licitatório nº: **008/2014**

Modalidade de Licitação: **Convite nº 008/2014**

Síntese do objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a 10ª Semana Cultural do Legislativo Municipal/2014, conforme anexo I e Resolução nº 383 de 20 de dezembro de 2004.

Tipo de Licitação: Menor preço

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Entrega de envelopes: 28/08/2014 às 08h30min

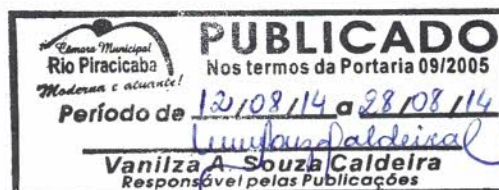
Abertura dos envelopes de documentação: 28/08/2014 às 09 horas

Local para informações e obtenção do Edital e anexos: Câmara Municipal de Rio Piracicaba, à Av. Dom Joaquim Silvério, 174- Centro, de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas ou pelo telefone: (31) 3854-1353, falar com Inêz.

Rio Piracicaba/MG, 12 de Agosto de 2014.


Inêz Aparecida Leite

Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2014.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2014 Modalidade Convite nº 008/2014.

Nome: PADARIA E LANCHONETE SANTA CLARA

Endereço: Rua Emília de Freitas, 221 - Praia
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba, 12 de agosto

de 2014.

Rio Piracicaba

Maria Nonata Tavares

Maria Nonata Tavares

NPJ 09 326 355/0001-40

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

Somando Conquistas!





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2014.

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2014, Modalidade Convite nº 008/2014.

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO

Rua: Duque de Caxias, 121
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba, 12 de agosto de 2014.
Rio Piracicaba

Somando Conquistas
[Assinatura]
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

RECEBEMOS
EM 12/08/14
PAD. LANCH. SABOR DO TRIGO



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2014, Modalidade Convite nº 008/2014.

Empresa: **DIMAS CARVALHO COTA**
Nome Fantasia: **PADARIA E LANCHONETE SÃO MIGUEL**

Endereço: Praça Getúlio Vargas, 50-A
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG



Rio Piracicaba, 12 de agosto de 2014.

Somando Conquistas!

DIMAS CARVALHO COTA
Padaria e Lanchonete São Miguel
Pça. Maria do Rosário Caldeira, 50 A
Centro - CEP 35.940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais

Dimas Cota.

09.379.833/0001-80
(Assinatura e Carimbo da Empresa)

09.379.833/0001-80
DIMAS CARVALHO COTA
Padaria e Lanchonete São Miguel
Pça. Maria do Rosário Caldeira, 50 A
Centro - CEP 35.940-000
Rio Piracicaba - Minas Gerais





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014 , MODALIDADE CONVITE Nº 008/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2014, Modalidade Convite nº 008/2014.

Firma: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Endereço: Av. Dom Joaquim Silvério, 201- Praia-
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Pba, 12 de agosto de 2014.

Somando Conquistas!


(Assinatura e Carimbo da Empresa)

08.822.258/0001-85
RESTAURANTE FERNANDES E
OLIVEIRA LTDA - ME

Av Dom Joaquim Silvério, nº 201 - LJA
Praia - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2014, Modalidade Convite nº 008/2014.

Nome: PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 151- A, Centro
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Rio Piracicaba

_____ de 12 de Agosto de 2014.

Somando Conquistas!

Paulo Henrique Mafra Oliveira

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

10.836.268/0001-11

PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA

Rua Duque de Caxias, 151 A
Centro - CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG





Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo



www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

PROTOCOLO DE ENTREGA DO CONVITE RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014 , MODALIDADE CONVITE Nº 008/2014

Recebi da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, o Convite relativo ao Processo Licitatório nº 008/2014, Modalidade Convite nº 008/2014.

Nome: **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME**

Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35 - Centro.
CEP 35940-000 - Rio Piracicaba-MG

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Rio Piracicaba _____, 13 de Agosto de 2014.

Somando Conquistas!
Antonio Bueno Martins Costa

(Assinatura e Carimbo da Empresa)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
513252163

PROIBIDO PLASTIFICAR
513252163

NOME
MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG13877185 SSP MG

CPF
047.101.816-32 DATA NASCIMENTO
21/08/1966

FILIAÇÃO
ANTONIO GUEDES
FERNANDES SOBRINHO
JOSINA SOLANO
FERNANDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAR. B

Nº REGISTRO
02199932404 VALIDADE
08/09/2016 1ª HABILITACAO
08/02/2002

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
JOAO MONLEVADE, MG DATA EMISSAO
19/09/2011

ASSINATURA DO EMISSOR
Oliveira Santiago Marcos
C'hab. Distric / 1001 18825888417
MG999697552

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/08/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

CONTRATO DE SOCIEDADE LIMITADA

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - Pág 01/03

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, Brasileira, Casada sob o regime comunhão universal de bens, Empresária, nascida aos 21-08-1966 natural de Rio Piracicaba - MG, filha Antonio Guedes Fernandes Sobrinho e Josina Solano Fernandes, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério nº 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-13.877.185 SSPMG e CPF-MF 047.101.816-32; E,

OTAVIO FERNANDES OLIVEIRA, Brasileira, Solteiro, Menor Impúbere, nascido aos 26/04/1990, natural de Rio Piracicaba - MG, filho de Célio Guimarães Oliveira e Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira, residente a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG MG-16.469.363 SSPMG e CPF-MF 103.013.496-06 (art.997.III.CC/2002) (ART.1.055,CC/2002)

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito entre si resolvem constituir uma sociedade empresaria limitada que se regerá mediante clausulas e condições seguintes.:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO MENOR IMPUBERE

O menor Otavio Fernandes Oliveira, acima qualificado, será neste ato assistido pelos pais, paterno o Sr CELIO GUIMARAES OLIVEIRA, Brasileiro, Casado sob o regime de comunhao universal de bens, Empresario, natural de Joao Monlevade - M G, nascido aos 18-07-1965, filho de Otacilio Souza Oliveira e Miryan Guimaraes Oliveira, residente a Av Dom Joaquim Silverio, 201 - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, portador da Carteira de Identidade RG M-3.375.424 SSPMG e CPF-MF 679.547.906-49; E, materna Sra MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, acima qualificada

CLAUSULA SEGUNDA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, com estabelecimento e foro a Avenida Dom Joaquim Silvério, 201 - Loja A - Praia - Cep 35.940-000 - Rio Piracicaba - M G, com o nome de fantasia de Restaurante Tempero da Mamãe;

CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objeto o ramo de Restaurante, Bar, Lanchonete, Pizzaria e Churrascaria;

CLAUSULA QUARTA - DO INICIO DE ATIVIDADE E PRAZO

A sociedade iniciara suas atividades em 02 de Maio de 2.007 e seu prazo de duração e indeterminado.(art.997.II.CC/2002)

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Otavio Fernandes Oliveira
Celio Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/08/2014

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Pág 02/03

CLAUSULA QUINTA – DO CAPITAL e DISTRIBUICAO DE COTAS

O Capital social será R\$ 10.000,00(dez mil reais) dividido em 10.000(dez) mil quotas de valor nominal R\$ 1,00(Um real)cada uma , totalmente integralizados , neste ato em moeda corrente do Pais , pelos sócios

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
Otavio Fernandes Oliveira	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL	100,00%	10.000	//////	10.000,00

(art.997,III,CC/2002) (ART.1.055,CC/2002).

CLAUSULA SEXTA – DAS DIVISOES E TRANSFERENCIAS DAS COTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferencia para sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente. (art.1.056, art. 1.057,CC/2002).

CLAUSULA SETIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas respondendo TODOS solidariamente pela integralização do capital social ; (art.1052,CC/2002)

CLAUSULA OITAVA – DA ADMINISTRACAO Poderes , Atribuições e Vedações

07-A administração da sociedade cabe a Sócia **Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira** , com poderes e atribuições de administrar , compra , vender , assinar cheques , movimentar contas bancarias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele respondendo pelo ativo e passivo judicialmente extrajudicial., autorizado uso do nome empresarial ,vedado , no entanto , em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade,sem autorização do outro sócio.(art. 997,VI; 1.013.1.015,1064,CC/2002)

CLAUSULA NONA – Do Exercício Social,Balanço e Distribuição de Lucros ou Perdas

Ao termino de cada exercício social,em 31 de dezembro,o administrador prestara contas justificadas de sua administração ,procedendo a elaboração do inventario,do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico,cabendo aos sócios,na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.(art.1.065,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social ,os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts.1.071. e 1.072 § 2 e art.1.078,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência,mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Maria de Fátima Fernandes Dias Oliveira
Otavio Fernandes Oliveira
Celia Guimarães Oliveira

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/10/2014

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'Inez Aparecida Leite' and 'Diretora Geral'.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RETIRADA PRÓ-LABORE

Os sócios.: poderão fazer a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o capaz. Não sendo possível ou inexistido interesse destes ou do (s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(art.1.028 e art.1.031,CC/2002).

CLAUSULA DECIMA QUARTA

13- Os administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não esta(o) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relação de consumo, fê publica, ou a propriedade.(art.1.011 § 1, CC/2002)

CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO FORO

14- Fica eleito o foro de RIO PIRACICABA / MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor .

Rio Piracicaba , M G , 17 de Abril de 2.007

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Otávio Fernandes Oliveira

OTAVIO FERNANDES OLLVEIRA

O Menor - Otavio Fernandes Oliveira , assistido pelos pais , abaixo assinados.:

Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira

MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA

Celso Guimarães Oliveira

CELIO GUIMARAES OLIVEIRA

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/08/2014

Inêz Aparecida Leite

Diretora Geral




Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Otávio Fernandes Oliveira
Celso Guimarães Oliveira
Inêz Aparecida Leite



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.822.258/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/05/2007
NOME EMPRESARIAL RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DOM JOAQUIM SILVERIO	NÚMERO 201	COMPLEMENTO LOJA A	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO PRAIA	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/05/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2014** às **10:26:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Jhonatan', 'Diana', and 'Santana'.

PartiBRASIL

Acesso à informação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME**
CNPJ: **08.822.258/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:24:33 do dia 19/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2015.

Código de controle da certidão: **D8BA.D8BA.6C44.CCC2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Handwritten signatures and notes in blue ink.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
13/08/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/11/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001035791.00-28

CNPJ/CPF: 08.822.258/0001-85

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA DOM JOAQUIM SILVERIO

NÚMERO: 201

COMPLEMENTO: LJ A,

BAIRRO: PRAIA

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000073411676

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data: 28/08/14

Presidente da Comissão de Licitação

Handwritten signatures and notes:
 - "requis" (vertical)
 - "imanta" (vertical)
 - "Abantana" (vertical)
 - "euf" (bottom right)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praca Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66

**“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE
PESSOA JURÍDICA”**

NOME DA EMPRESA:	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA-ME
CNPJ:	08.822.258/0001-85
ENDEREÇO DA EMPRESA:	AV. DOM JOAQUIM SILVERIO, Nº 201- LOJA A, BAIRRO PRAIA (JOAO ALVES), RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	RESTAURANTES E SIMILARES
INICIO DA ATIVIDADE:	09/05/2007
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	45502007

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

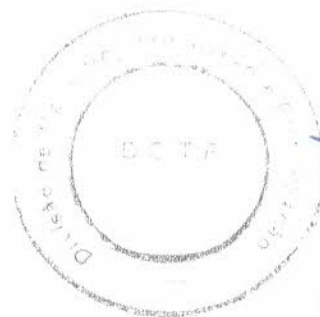
Rio Piracicaba, 13 de agosto de 2014.
Válido até 13 de novembro de 2014.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 18/08/2014

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Santana' and 'Luis'.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215942014-88888258

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME

CNPJ: 08.822.258/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.

Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba</p> <p>Conferido na Internet</p> <p>Data <u>28 / 08 / 2014</u></p> <p></p> <p>Presidente da Comissão de Licitação</p>

Assinaturas manuscritas em azul:
 - Assinatura vertical: *Amendo*
 - Assinatura vertical: *Abantaya*
 - Assinatura horizontal: *[Assinatura]*
 - Assinatura horizontal: *[Assinatura]*
 - Assinatura horizontal: *[Assinatura]*

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08822258/0001-85
Razão Social: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA ME
Nome Fantasia: RESTAURANTE TEMPERO DA MAMAE
Endereço: AV DOM JOAQUIM SILVERIO 201 LOJA A / PRAIA / RIO
 PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2014 a 11/09/2014

Certificação Número: 2014081308154383415375

Informação obtida em 13/08/2014, às 08:15:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten signatures and notes in blue ink, including the name 'Leticia' and other illegible marks.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.822.258/0001-85
Certidão n°: 57474932/2014
Expedição: 13/08/2014, às 10:33:27
Validade: 08/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.822.258/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

<p>Câmara Municipal de Rio Piracicaba Conferido na Internet Data <u>28 / 08 / 2014</u> Dúvidas e sugestões: cndctst.jus.br Presidente da Comissão de Licitação</p>
--

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'J. M. M. M.', 'L. S. S.', and 'D. S. S.'.



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra: RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
INSCRITO NO CNPJ NUMERO 088.222.588/001-88

INSCRITO NO CNPJ NUMERO 088.222.588/001-95

PIO PIRACICABA, 12 de AGOSTO de 2014 - 15:42:58

MARCIA ANTONIA MESSIAS MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL

Márcia Antônia Messias Mendes
Escrivã Judicial
Mat.: PJP1 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e do Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-coniunto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG

R. PADRE PINTO-13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000

RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 28 / 08 / 14

Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and stamps, including a vertical signature on the right and a stamp at the bottom right.

ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
CONVITE Nº 008/2014


À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2014, sob a Modalidade Convite nº 008/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA – ME **não** foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

RIO PIRACICABA, 28 de agosto de 2014


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA – ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócio Administrador

08 822 258 / 0001 - 85
RESTAURANTE FERNANDES
E OLIVEIRA LTDA. - ME
AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, Nº 201 - LOJA A
PRAIA - CEP 35940-000

Avenida Dom Joaquim Silveiro, 201 - Loja A - Praia - Rio Piracicaba – Minas Gerais – Cep:35.940-000
Telefax: (31) 3854-1187



ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
CARTA CONVITE Nº 008/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº.08.822.258/0001-85, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)MARIA DE FATIMA FERNANDES DIAS OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nºM-13.877.185 SSP/MG e do CPF nº 047.101.816-32, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

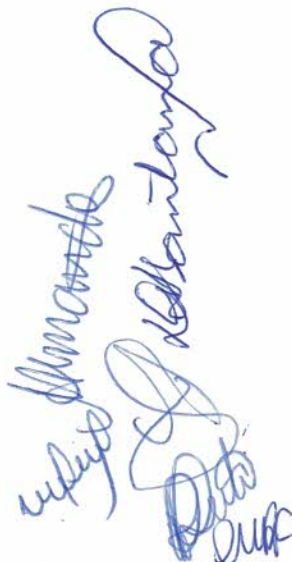
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RIO PIRACICABA, 28 de agosto de 2014


RESTAURANTE FERNANDES E OLIVIERA LTDA - ME
Maria de Fatima Fernandes Dias Oliveira
Sócio Administrador

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

08 822 258 / 0001 - 85
RESTAURANTE FERNANDES
E OLIVEIRA LTDA. - ME
AV. DOM JOAQUIM SILVÉRIO, Nº 201 - LOJA A
PRAIA - CEP 35940-000
RIO PIRACICABA - MG



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODOS
O TERRITÓRIO NACIONAL
890204188

PROIBIDO PLASTIFICAR
890204188

NOME
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M8126303 SSP MG

CPF
553.673.996-49

DATA NASCIMENTO
18/10/1962

FILIAÇÃO
ANTONIO CARVALHO
MARTINS DA COSTA
MARGARIDA BUENO BRAGA

PERMISSÃO ACC CATHAB.
AB

Nº REGISTRO
00451943297

VALIDADE
19/06/2018

1ª HABILITAÇÃO
20/04/1993

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR
Antonio Bueno Martins Costa

LOCAL
JOAO MONLEVADE, MG

DATA EMISSÃO
02/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Olivaldo Santiago Maciel
Olivaldo Santiago Maciel
Diretor Detran / MG 90891011277
MG444674004

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/10/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31103525438		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alo referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANTONIO BUENO MARTINS COSTA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO (A)	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO CARVALHO MARTINS DA COSTA		(mãe) MARGARIDA BUENO BRAGA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/10/1962	IDENTIDADE (número) M-8.126.303	Órgão emissor SSP	UF MG
CPF (número) 553.673.996-49			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AV. GUSTAVE PEFFER			NÚMERO 613
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO LOUIS ENSCH	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA			UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR ELIEZER MACHADO			NÚMERO 35
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35.940-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5611-2/01 Atividades secundárias 4723-7/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE E BAR
--	--

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba - 26/10/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 02/01/1985	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 20.725.545/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Antonio Bueno Martins Costa</i>				
DATA DA ASSINATURA 05/05/2008				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Rafael C. De L. Mori
JUCEMG/GED - MASP: 1132464-7

AUTENTICAÇÃO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3932011
 PROTOCOLO: 082691011 DATA: 28/05/2008

#ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME#
 RA 0921411

MARCELO DE PAULA BONDINI
SECRETARIA GERAL

28/05/14

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'Inêz', 'Mori', and 'Bondini'.

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do Estado de Minas Gerais
Antonio Bueno Martins Costa
TIPO DO TITULAR
 natural de Rio Piracicaba - MG CIDADE E REGIÃO DO ESTADO solteiro ESTADO CIVIL
 filho de Antonio Carvalho Martins da Costa e Margarida Bueno Braga PAISAGEM
 nascido em 18.10.52 portador do Documento de Identidade n.º 3113 61542 10010 - MG
 expedido pelo MG SIGLA DO ESTADO CPF n.º 55.357.399649 N.º PASSEIO
 residente na Rua dois, Casa 42 - Bairro Luis Insh - Rio Piracicaba - MG
TIPO DE LOGADOURO, NOME DO LOGADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BARRIO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

declaração não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que Não Possui PROFISSÃO Outras PROFISSÃO mais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digno em mandar proceder o/a

02 **Constituição de Firma Individual**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DATA DO DEFERIMENTO PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

03 DA SEDE

03 DA REALIZAÇÃO (SUA/SUA/OUTRA)

03 DIA

03 MES

03 ANO

04 NOME COMERCIAL

03 Antonio Bueno Martins Costa 55
357399649

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

03 Av Castelo Branco S/N

03 Centro

03 Rio Piracicaba

03 MG

03 35940

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

03 020185

03 CAPITAL EM DESTAQUE DE CAPITAL

03 500000

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Bar.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 26/10/14

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

08 DATA

26.10.14

ASSINATURA DO TITULAR

Antonio Bueno Martins Costa

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS N.º 871/78 E DNCC N.º 857/79)

Handwritten signatures and stamps:
 - Blue ink signature: Inêz Aparecida Leite
 - Blue ink signature: Antonio Bueno Martins Costa
 - Blue ink stamp: 26/10/14
 - Blue ink stamp: 020185
 - Blue ink stamp: 500000
 - Blue ink stamp: Bar.
 - Blue ink stamp: Confere com o Original e Dou Fé.
 - Blue ink stamp: Rio Piracicaba 26/10/14



LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.

Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.

- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

EJUCEMGE
 Pagou-se, por este registro/arquivamento, Cr\$ 25100
 Rubrica: R

[Faint mirrored text and stamp, likely bleed-through from the reverse side]

RECIBO: 3103525438
 8 JAN 1985



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.725.545/0001-72	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/1985
MATRIZ			
ME EMPRESARIAL			
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E RESTAURANTE TAMIRIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.11-2-01 - Restaurantes e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R DR ELIEZER MACHADO	NÚMERO 35	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **18/08/2014** às **09:42:00** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ: 20.725.545/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 09:41:11 do dia 18/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/02/2015.

Código de controle da certidão: **3182.E16D.504F.243C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas e rubricas, incluindo uma assinatura verticalmente e uma assinatura horizontalmente, com o número 1/1 e o nome 'MARC' visíveis.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/08/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
16/11/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL:
557438301.00-13

CNPJ/CPF: 20.725.545/0001-72

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DR ELIEZER MACHADO

NÚMERO: 35

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
557438301.00-13	03.000375408-95	Exigibilidade suspensa - parcelado
		IPVA(RENAVAM-PLACA) (00543903028-OQE-3298) IPVA(RENAVAM-PLACA)
		TRLAV(RENAVAM-PLACA) (00543903028-OQE-3298) TRLAV(RENAVAM-PLACA)

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000073928954

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 28/10/2014

Presidente da Comissão de Licitação

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ:	20.725.545/0001-72
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DR. ELIEZER MACHADO, Nº 35, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	RESTAURANTES E SIMILARES.
INICIO DA ATIVIDADE:	16/01/1985
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	1.212/1985

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

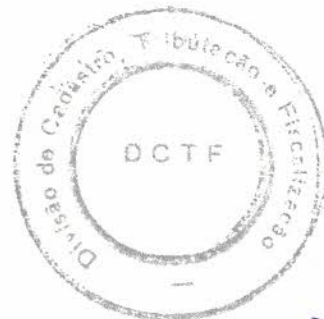
Rio Piracicaba, 26 agosto 2014.
Válido até 25 novembro 2014.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 28/08/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



Manoel
Montana
Paulo
Paulo

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL



CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS DE TERCEIROS

NO 218472014-88888545
NOME: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME
CNPJ: 20.725.545/0001-72

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE CONSTAM EM SEU NOME, NESTA DATA, DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPENSÁ, NOS TERMOS DO ART. 151 DA LEI NO.5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 - CODIGO TRIBUTARIO NACIONAL (CTN).

ESTA CERTIDAO, EMITIDA EM NOME DA MATRIZ E VALIDA PARA TODAS AS SUAS FILIAIS, REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE AS CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS E AS CONTRIBUICOES DEVIDAS, POR LEI, A TERCEIROS, INCLUSIVE AS INSCRITAS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO (DAU), NAO ABRANGENDO OS DEMAIS TRIBUTOS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL (RFB) E AS DEMAIS INSCRICOES EM DAU, ADMINISTRADAS PELA PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL (PGFN), OBJETO DE CERTIDAO CONJUNTA PGFN/RFB.

CONFORME DISPOSTO NOS ARTS 205 E 206 DO CTN, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDAO NEGATIVA.

ESTA CERTIDAO E VALIDA PARA AS FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 47 DA LEI NO 8.212 DE 24 DE JULHO DE 1991, EXCETO PARA:
- AVERBACAO DE OBRA DE CONSTRUCAO CIVIL NO REGISTRO DE IMOVEIS;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL, TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADE LIMITADA, CISAO TOTAL OU PARCIAL, FUSAO, INCORPORACAO, OU TRANSFORMACAO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL OU DE EMPRESARIO, CONFORME DEFINIDO PELO ART.931 DA LEI NO. 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002 - CODIGO CIVIL, EXTINCAO DE DE ENTIDADE OU SOCIEDADE EMPRESARIA OU SIMPLES.

A ACEITACAO DESTA CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICACAO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

CERTIDAO EMITIDA COM BASE NA PORTARIA CONJUNTA PGFN/RFB NO 01, DE 20 DE JANEIRO de 2010.

EMITIDA EM 25/08/2014
VALIDA ATE 21/02/2015.

CERTIDAO EMITIDA GRATUITAMENTE.

ATENCAO:QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARA ESTE DOCUMENTO.



Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including names like 'Sumama', 'Montoya', and 'D. D. D.'.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 20725545/0001-72
Razão Social: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA ME
Nome Fantasia: BAR E RESTAURANTE TAMIRIS
Endereço: R ELIEZER MACHADO 35 / CENTRO / RIO PIRACICABA / MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/08/2014 a 02/09/2014

Certificação Número: 2014080405162306871987

Informação obtida em 18/08/2014, às 09:29:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Conferido na Internet

Data 28/08/2014


Presidente da Comissão de Licitação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.725.545/0001-72
Certidão nº: 58443777/2014
Expedição: 18/08/2014, às 09:37:21
Validade: 13/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.725.545/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Antonio Bueno Martins Costa
[Assinatura]



TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
INSCRITA NO CNPJ N.º20.725.545/0001-72

RIO PIRACICABA, 20 de AGOSTO de 2014 - 16:36:08

[Signature]
MARCIA ANTONIA MESSIAS MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL
Márcia Antônia Messias Mendes
Escrivã Judicial
Mat.: PJI 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura cere sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é válida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão.

ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjuinto nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO,13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

SECRETARIA DO JUIZ

Comarca de Rio Piracicaba

Rua Padre Pinto, 13 - Centro

CEP 35.940-000

de Rio Piracicaba

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba, 28/10/14

[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Multiple signatures and stamps]

Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
CARTA CONVITE Nº 008/2014.**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

DECLARAÇÃO
Ref.: (identificação da licitação)

ANTONIO BUENO MARTINS COSTA, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **Antonio Bueno Martins Costa**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **M-8.126.303** e do CPF nº **553.673.996-49**, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2014.


Antonio Bueno Martins Costa

CPF: 553.673.996-49

C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG



**ANEXO V AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
CARTA CONVITE Nº 008/2014.**

À

Comissão Permanente de Licitação
Camara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatorio nº 008/2014, sob a Modalidade Convite nº 008/2014, instaurado por Casa Legislativa, que o licitante **ANTONIO BUENO MARTINS COSTA**, inscrito no CNPJ nº **20.725.545/0001-72** não foi declarar inidonea para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2014.


Antonio Bueno Martins Costa

CPF: 553.673.996-49

C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39

Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG



Antônio Bueno Martins Costa - Me
CNPJ nº. 20.725.545/0001-72 Inscrição Estadual nº. 557438301.00-13
Inscrição Municipal 1.212/85
Rua Dr. Eliezer Machado, nº 35, Centro, Rio Piracicaba- MG




**ANEXO VI AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2014
CARTA CONVITE N.º 008/2014**

**DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL
DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Proponente: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA
Endereço: Rua Dr. Eliezer Machado, 35- Centro Rio Piracicaba-MG
Inscrição no CNPJ: 20.725.545/0001-72
Inscrição Estadual: 557438301.00-13

A empresa abaixo assinada, participante da Licitação nº **008/2014**, Modalidade Convite nº **008/2014**, por seu representante credenciado para o ato licitatório, declara, na forma e sob as penalidades da Lei Federal nº 8.666/93, obrigando a empresa que respectivamente representada, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação (inciso III do art.43 da Lei Federal 8.666/93), **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do processo licitatório.

Rio Piracicaba, 22 de agosto de 2014.


Antonio Bueno Martins Costa
CPF: 553.673.996-49
C.I.: M-8.126.303

20.725.545/0001-72

ANTÔNIO BUENO MARTINS COSTA

Rua Dr. Eliezer Machado, nº 39
Centro CEP 35.940-000

RIO PIRACICABA - MG





Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA -ME		Data de Arquivamento do Ato Constitutivo: 16/01/1985	
Natureza Jurídica: EMPRESARIO		Data de Início de Atividade: 02/01/1985	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE: 3110352543-8	CNPJ: 20.725.545/0001-72		
Endereço Completo: RUA DR ELIEZER MACHADO 35 - BAIRRO CENTRO CEP 35940-000 - RIO PIRACICABA/MG			
Objeto Social: RESTAURANTE EBAR			
Capital: R\$ 2.000,00 DOIS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)		
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 28/05/2008	Número: 3932011		
Ato: 002 - ALTERACAO			
Evento(s): 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
Nome do Empresário: ANTONIO BUENO MARTINS COSTA			
Identidade: M-8.126.303	CPF: 553.673.996-49		
Estado Civil: Divorciado	Regime de Bens: xxxxxxxx		
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 26 de Agosto de 2014 10:06

MARINELY DE PAULA BOMBIM
 SECRETÁRIA GERAL

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
 Conferido na Internet
 Data: 28/08/2014

 Presidente da Comissão de Licitação

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C140000951710 e visualize a certidão)



14/597.102-3

Antonio

Amoroso

De

De

Amoroso

[Signature]



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SISTEMA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO NACIONAL 2322963

DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/90

NOME DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA DA SANTANA

FILIAÇÃO JOSE COUTO DE ALMEIDA MARIA MACHADO DE ALMEIDA

NATURALIDADE RIO PIRACICABA MG

DATA DE NASCIMENTO 24/12/1967

DOC. ORIGINAL CERT. CAS. - RIO PIRACICABA MG

N: 001215 L: 00007 F: 0292

CPF 697473776-91

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

102

MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

73

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARA SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

POSTO CENTRAL


POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/08/2014


 Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral





CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
Padaria e Lanchonete Almeida Lisboa Ltda. 01/01/02

LEON FATIMA DE ALMEIDA, Brasileiro, casado, comerciante, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 29-10-1953 residente a Rua Manoel Carlos, 281-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.029.242 expedida pela SSP/MG aos 22-11-85 e CPF/MF 217 225 286-72 Filho de José Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida; E, de outro lado o Sr.

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, casado, supervisor, natural de Curvelo Estado de Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, residente a Pça Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/MG portador da Carteira de Identidade M-2.667.703 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 328 132 016-34 filho de Olavo Emiliano Ferreira e Diva Ferreira de Freitas Ferreira. Por este instrumento Particular e na melhor forma de direito resolvem constituir uma Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada, que se regeza mediante cláusulas e condições seguintes.:

01- A sociedade girara sob a denominação social de PADARIA & LANCHONETE ALMEIDA LISBOA LTDA, com estabelecimento a Rua Duque de Caxias, 121-Centro-Rio Piracicaba/MG e com o nome de FANTASIA de PADARIA - S A B O R D O T R I G O;

02- O objetivo social sera Industria e Comercio de Paes, Biscoito, Bolo

03- O prazo de duração sera por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01-Setembro-1993;

04- O capital social sera de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) divididos em 600.000 (seiscentas mil cotas) de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma que serao integralizadas no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e que encontram assim distribuida entre os socios.:

01-Leon Fatima de Almeida	50%	300.000	1.000,00	300.000.000,00
02-Luciano Lisboa Emiliano	50%	300.000	1.000,00	300.000.000,00
T O T A L	100%	600.000		600.000.000,00

05- A responsabilidade dos socios e limitada a importancia do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto lei 3.708 de 10-01-1919;

06- A gerencia da sociedade sera exercida por ambos os socios assinando em conjunto ou separadamente, ficando-lhes vedado no entanto o seu uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como avais, fianças, abonos e endossos;

07- Exclusivamente o Socio LEON FATIMA DE ALMEIDA, tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo Regulamento do Impos

1
Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 10/08/14
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

Luciano Lisboa Emiliano

Handwritten signatures and notes on the right margin.

to de Renda, retiradas estas que serao levadas a debito da conta Despesas Gerais;

08- As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedi- das ou transferidas sem o expresso consentimento dos socios, caben- do igualdade de condicoes o direito da preferencia aos socios que queiram adquiri-las;

09- A sociedade nao possui filiais, podendo entretando abri- las onde e quando lhes convierem;

10- Os lucros ou prejuizos liquidados apurados em Balanco que se dara em 31/Dezembro de cada ano serao distribuido ou suporta- dos pelos socios na proporcao do capital social de cada um;

11- Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a socieda- de continuara com os herdeiros "DE CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecido serao apurados em Ba- lanco que se dara imediatamente e o pagamento de suas cotas serao efetuados em 03(tres)parcelas iguais e consecutivas, corrigidas pe- la T R-Taxa Referencial acrescido de 0,5%(meio por cento)de juros sobre o valor corrigidos, ficando as tres parcelas com o prazo de 30(trinta), 60(sessenta) e 90(noventa)dias, que serao representa- dos por Nota Promissoria, e quitacao devera ser mediante a baixa da Nota Promissoria e um competente recibo de quitacao devidamen- te assinado pelo inventariante e mais 03(tres)testemunhas todos com firmas reconhecidas.

12- Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965;

E por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam- o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas.

Rio Piracicaba, Minas Gerais, 12 de Julho de 1.993. /

[Signature]
LEON FATIMA DE ALMEIDA

[Signature]
LUCIANO LISBOA EMILIANO

TESTEMUNHAS.:1-

[Signature]
Geraldo Antonio Mendes Soares

2-

[Signature]
Maria Aparecida Mendes Soares

3-

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/108/14

[Signature]
Inéz Aparecida Leite
Diretora Geral

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NUMERO
3120417892 0
CELIO COTA FACHEGO SECRETARIO GERAL

[Vertical Signature]

[Vertical Signature]

1ª (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR CONTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda .// fl 01/03

LEON FATIMA DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, Comerciante, natural de Rio Piracicaba/Minas Gerais, nascido aos 29-10-1953 filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Manoel Carlos, 281-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.029.242 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 217 225 286-72 ;

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, Casado, Supervisor, natural de Curvelo/Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, filho de Olavo Emiliano Ferreira e Diva Pereira de Freitas Ferreira, residente a Pça Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-2.667.703 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 328 132 016-34 .

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANCHONETE ALMEIDA LISBOA LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o n. 31204178920 em 02/08/93 CGC/MF n. 71 248 538/0001-68 . Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteracao dele, e o fazem mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01-0 Socio Leon Fatima de Almeida, acima qualificado, possuidor de 50,00 % de participacao na sociedade, retira-se da sociedade, cedendo seu capital integral a nova SOCIA.:

ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, Brasileira, Casada, Professora, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascida aos 10/10/1951 filha de Alipio Jose da Silva e Nadir Pereira de Assis, residente a Pça Coronel Durval de Barros, 96 Centro - Rio Piracicaba/ M G portadora da Carteira de Identidade MG-474.623 expedida pela SSP/MG em 29/08/1996 e CPF/MF 131 548 346-72 ;

02-A sociedade que girava sob a denominacao social de Padaria e Lanchonete Almeida Lisboa Ltda, PASSARA para PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias no 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ;

03-0 Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Paes, Biscoito, Bolo e Pitziza ;

04-0 prazo de duracao continuara por tempo indeterminado, cujo esta alteracao entrara em vigor a partir de 31/Dezembro/96 ;

Continua fl-----> 02/03

3

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/08/14


Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Handwritten signatures and notes in blue ink on the right margin, including names like 'Almeida' and 'Lisboa'.

4/8

CONTINUACAO 1a Alteracao Contratual Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda ----- f1 02/03

05-0 Capital social que era Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhoes de cruzeiros) foi transformado para ..reais.. R\$ 218,18 (Duzentos e dezoito reais e dezoito centavos) sendo alterado para R\$ 2.000,00 (dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e divididos em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

02-Luciano Lisboa Emiliano	50,00%	1.000	1,00	1.000,00
03-Elenice Ma da Silva Emiliano	50,00%	1.000	1,00	1.000,00

T O T A L		100,00%	2.000	2.000,00
-----------	--	---------	-------	----------

06-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

07-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente , ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fiancas, abonos e endossos ;

08-Exclusivamente o socio LUCIANO LISBOA EMILIANO , continua tendo direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

09-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquiri-las ;

10-A sociedade nao possui filiais , podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convierem ;

11-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao do capital social de cada um

12-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanço que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03 (tres) parcelas mensais iguais e consecutivas de 30 (trinta) , 60 (sessenta) e 90 (noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescimo de 0,5% (meio por cento) de juros sobre as parcelas corrigidas ;

Continua f1 ----- 03/03

4 Confere com o Original e Dou Fé.
 Rio Piracicaba 18/10/14
 Inez Aparecida Leite
 Diretora Geral

[Handwritten signatures and notes in blue ink, including names like 'Inez Aparecida Leite' and 'Diretora Geral']



31 02528 3192 5/8

CONTINUACAL 1ª alteracao contratual Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda -----> fl 03/03

13-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados o contratados, assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 02 DE JANEIRO DE 1.997./

Leon Fatima de Almeida

Luciano Lisboa Emiliano

Elenice Maria da Silva Emiliano

TESTEMUNHAS.:

- 1-Geraldo Antonio Mendes Soares C. M. 1.508.754 SSP/MG
- 2-Maria Aparecida Mendes Soares C. M. 6.104.408 SSP/MG
- 3-Erlaine da Conceicao Miranda C. M. 7.868.572 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

De acordo com o disposto nos arts. 14 do Dec. Fed. 1.799/96 e 78, inciso III do Dec. Fed. 1.500/96, certifico a autenticidade deste documento, cujo original está arquivado sob o nº _____

existe(m) ato(s) posterior(es) registrado(s) conforme respectivo histórico,
 este é o único ato registrado,
 este é o último ato registrado.

Belo Horizonte, 02/01/2009

MARILENE DE PAULA HENRIQUE
SECRETARIA GERAL

AB 0518669

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICO O REGISTRO EM : 02/04/97
 SOB O NÚMERO : 1529858
 Protocolo : 970597401

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
 PELA SECRETARIA GERAL

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/08/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Vertical handwritten notes and signatures on the right margin.

2a (SEGUNDA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda .//

LUCIANO LISBOA EMILIANO, Brasileiro, Casado, Supervisor, natural de Curvelo/Minas Gerais, nascido aos 06-09-1956, filho de Olavo Emiliano Ferreira e Diva Pereira de Freitas Ferreira, residente a Pca Coronel Durval de Barros, 96-Centro-Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-2.667.703 expedida pela SSP/MG e CPF/MF 328 132 016-34.

ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, Brasileira, Casada, Professora, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascida aos 10/10/1951 filha de Alipio Jose da Silva e Nadir Pereira de Assis, residente a Pca Coronel Durval de Barros, 96 Centro - Rio Piracicaba/ M G portadora da Carteira de Identidade MG-474.623 expedida pela SSP/MG em 29/08/1996 e CPF/MF 131 548 346-72 ;

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANÇHONETE SABOR DO TRIGO LTDA, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o nº 31204178920 em 02/08/93 e Alteração dele sob o nº 1529858 em: 02/04/97 CGC/MF nº 71 248 538/0001-68. Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteração dele, e o fazem mediante cláusulas e condições seguintes.:

01-O Socio LUCIANO LISBOA EMILIANO, acima qualificado, possuidor de 50,00 % de participação na sociedade, RETIRA-SE da sociedade, cedendo seu capital integral ao NOVO SOCIO.:

JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 20/11/1954, filho de Jose Saturnino de Ramos Freitas e Ana Aurea Barros Freitas, residente a Rua Tiradentes nº 25 - Centro-Rio Piracicaba/M G, portador da Carteira de Identidade M-2.461.547 expedida em 18/09/80 pela SSP/MG e CPF/MF 132 165 116-34 ;

02-E a Socia ELENICE MARIA DA SILVA EMILIANO, acima qualificada, possuidora de 50,00 % de Participação na sociedade RETIRA-SE da sociedade cedendo 49,00% de participação de seu capital ao NOVO SOCIO.: JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS, acima qualificado e CEDE-SE 1,00% para o NOVO SOCIO.:

LEONIL MACHADO DE ALMEIDA, Brasileiro, Solteiro, Comerciante, natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais, nascido aos 07/04/1964, filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Duque de Caxias, 121-B-Centro-Rio Piracicaba/ M G, portador da Carteira Identidade MG-3.336.303 expedida em: 09/04/96 pela SSP/MG e CPF/MF nº 697 508 746-68 ;

Confere com o Original e Dou Fé,
Rio Piracicaba 12/08/14

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten signatures and notes on the right margin, including "Ji", "Ji Amador", and "Prof. Emilianos"]

03-0 Capital social continuara sendo R\$ 2.000,00(dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais e divididos em 2.000(duas mil)quotas de R\$ 1,00(hum real)cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

02-Jose Saturnino de B. Freitas	99,00%	1.980	1,00	1.980,00
03-Leonil Machado de Almeida	01,00%	20	1,00	20,00
T O T A L	100,00%	2.000		2.000,00

04-A sociedade continuara girando sob a denominacao social de PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias no 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ; com o nome de fantasia de PADARIA SABOR DO TRIGO ;

05-0 Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Paes , Biscoito , Bolos e Pitizzas ;

06-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

07-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente , ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fiancas, abonos e endossos ;

08-Exclusivamente o socio JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

09-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquiri-las ;

10-A sociedade nao possui filiais , podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convierem ;

11-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao do capital social de cada um

12-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanço que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03(tres)parcelas mensais iguais e consecutivas de 30(trinta) , 60(sessenta) e 90(noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescimo de 0,5%(meio por cento) de juros

Handwritten signatures and notes on the right margin, including names like 'José Saturnino de Barros Freitas' and 'Inês Aparecida Leite'.



sobre as parcelas corrigidas ;

13-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados e contratados ; assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 11 DE JULHO DE 1.997./

Luciano Lisboa Emiliano

Olívio Marc's da Silva Emiliano

Elenice Maria da Silva Emiliano

Jose Saturnino de Barros Freitas

Leonil Machado de Almeida

Leonil Machado de Almeida

TESTEMUNHAS.:

[Signature]
1-Geraldo Antonio Mendes Soares C I M-1.508.954 SSP/MG

[Signature]
2-Maria Aparecida Mendes Soares C I M-6.104.408 SSP/MG

[Signature]
3-Erlaine da Conceicao Miranda C I M-7.868.572 SSP/MG

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 21/07/97
SOB O NÚMERO : 1558919
Protocolo : 971895708
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18 / 08 / 14

[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Vertical signature: Erlaine da Conceicao Miranda]
[Vertical signature: Inez Aparecida Leite]



3a (TERCEIRA) ALTERACAO CONTRATUAL DO PRIMITIVO CONTRATO SOCIAL POR COTA DE RESPONSABILIDADE LTDA = Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo LtdaFI 01/03

JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS , Brasileiro , Solteiro , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 20/11/1954 , filho de Jose Saturnino de Ramos Freitas e Ana Aurea Barros Freitas , residente a Rua Tiradentes no 25 - Centro-Rio Piracicaba/M G , portador da Carteira de Identidade M-2.461.547 expedida em 18/09/80 pela SSP/MG e CPF/MF 132 165 116-34 ;

LEONIL MACHADO DE ALMEIDA , Brasileiro , Solteiro , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 07/04/1964 , filho de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida , residente a Rua Duque de Caxias ,121-B-Centro-Rio Piracicaba/ M G , portador da Carteira Identidade MG-3.336.303 expedida em: 09/04/96 pela SSP/MG e CPF/MF no 697 508 746-68 ;

Unicos componentes da sociedade intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA , devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais "Jucemg" conforme Contrato Social sob o no 31204178920 em 02/08/93 e Alteracoes dele sob os nos 1a) 1529858 em: 02/04/1997 e 2a) 1558919 em: 21/07/1997 CGC/MF no 71 248 538/0001-68 . Resolvem ALTERAR o seu primitivo contrato social e alteracoes dele , e o fazem mediante clausulas e condicoes seguintes.:

01-0 Socio JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS , acima qualificado , possuidor de 99,00 % de participacao na sociedade , RETIRA-SE da sociedade , cedendo seu capital integral a NOVA SOCIA.:

DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA , Brasileira , Casada , Comerciante , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascida aos 24/12/1967 , filha de Jose Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida , residente a Rua Duque de Caxias , 121-B-Centro-Rio Piracicaba/Minas Gerais , portadora da Carteira de Identidade RG 2322963 expedida pela SSP/PA e CPF-MF no 697 473 776-91 ;

02-E o socio LEONIL MACHADO DE ALMEIDA , acima qualificado , possuidor de 1,00 % de participacao na sociedade RETIRA-SE da sociedade , cedendo seu capital integral ao NOVO SOCIO.:

JOSE GERALDO SANTANA , Brasileiro , Casado , Tecnico Mecanico , natural de Rio Piracicaba Estado de Minas Gerais , nascido aos 02/01/1965 , filho de Teodulfo Beraldo de Santana e Vera Maria Batista Santana , residente a Rua Duque de Caxias , 121-B-Centro-Rio Piracicaba/Minas Gerais , portador da Carteira de Identidade M-4.357.983 SSP/MG e CPF/MF 870 898 176-87 .

Continua...

Jose Geraldo Santana
Leonil Machado de Almeida
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Jose Santana

Confere com o Original e Dou Fé.
Rio Piracicaba 18/08/14. *UMK*
Red
Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

supl. Leonil Machado de Almeida
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Jose Santana

Continuacao.: 3a Alteracao Contratual da Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo LtdaFl 02/03

03-0 Capital social que era R\$ 2.000,00(dois mil reais) integralizados no ato da assinatura deste em moeda corrente deste pais sera acrescido de mais R\$ 8.000,00(oito mil reais)no ato da assinatura deste e em moeda corrente deste pais PERFAZENDO assim o capital social total de R\$ 10.000,00(dez mil reais)divididos em 10.000(dez mil)cotas de R\$ 1,00(hum real)cada uma que encontra-se assim distribuido entre os socios.:

01-Delione Ma Machado de A.Santana	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
02-Jose Geraldo Santana.....	1,00%	100	1,00	100,00
T O T A L	100,00%	10.000		10.000,00

04-A sociedade continuara girando sob a denominacao social de PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA o estabelecimento CONTINUARA sendo a Rua Duque de Caxias nº 121 - Centro - Rio Piracicaba / Estado de Minas Gerais ; com o nome de fantasia de PADARIA SABOR DO TRIGO ;

05-0 Objetivo social continuara sendo Industria e Comercio de Paes , Biscoito , Bolos e Pitizzas ;

06-0 prazo de duracao continuara por tempo indeterminado , cujo esta alteracao entrara em vigor a partir de 04/01/1.999

07-A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do capital social da empresa nos termos do artigo segundo do decreto 3.708 de 10-01-1919 ;

08-A gerencia da sociedade sera exercida por todos os socios assinando em conjunto ou separadamente , ficando-lhes vedado no entanto os seus uso em negocios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fiancas, abonos e endossos ;

09-Exclusivamente a socia DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA tera direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore a ser fixada anualmente dentro dos limites estabelecido pelo regulamento do Imposto de Renda, retiradas estas que serao lavadas a debito da conta despesas gerais ;

10-As cotas sociais sao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimentos dos socios cabendo igualdade de condicoes o direito a preferencia aos socios que queiram adquire-las ;

11-A sociedade nao possui filiais , podendo entretanto abri-las onde e quando lhes convierem ;

12-Os lucros e ou prejuizos serao apurados em balanço que se dara em 31/dezembro de cada ano que serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao de capital social de cada um

Continua...

Delione Ma Machado de Almeida
D. Santana
Santana

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 12/10/1999

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Delione Ma Machado de Almeida
D. Santana
Santana

Continuacao.: 3a Alteracao Contratual da Padaria e Lanchonete
Sabor do Trigo LtdaF1 03/03

13-Ocorrendo o falecimento de qualquer dos socios a sociedade continuara com os herdeiros "DE-CUJUS" caso estes nao queiram continuar a sociedade os haveres do falecidos serao apurados em balanco que se dara imediatamente e o pagamento de suas quotas serao efetuados em 03(tres)parcelas mensais iguais e consecutivas de 30(trinta) , 60(sessenta) e 90(noventa) dias corrigidos com 100,00% da inflacao e acrescimo de 0,5%(meio por cento) de juros sobre as parcelas corrigidas ;

14-Os socios declaram que nao encontram inclusos no artigo 38 inciso III da lei federal 4.726 de 13.07.1965 ;

E por assim estarem justos, combinados e contratados , assinam o presente em tres vias de igual forma e teor e em presenca de tres testemunhas ;

RIO PIRACICABA / MG 04 DE JANEIRO DE 1.999./

X [Signature]
JOSE SATURNINO DE BARROS FREITAS

X Buenil Machado de Almeida
LEONIL MACHADO DE ALMEIDA

X Deliane Maria Machado de Almeida Santana
DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA

X Jose Geraldo Santana
JOSE GERALDO SANTANA

TESTEMUNHAS.:

- 1-Geraldo Antonio Mendes Soares C I M-1.508.954 SSP/MG
2-Maria Aparecida Mendes Soares C I M-6.104.408 SSP/MG
3-Erlaine da Conceicao Miranda C I M-7.868.572 SSP/MG



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/01/99

[Signature]
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

[Handwritten notes and signatures on the right margin]

**4ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIEDADE LIMITADA
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME
CNPJ-MF 71.248.538/0001-68**

DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, Brasileira, Casada sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Comerciante, natural de Rio Piracicaba/MG, nascida aos 24/12/1967, filha de José Couto de Almeida e Maria Machado de Almeida, residente a Rua Duque de Caxias, 128 – Apto 101 – Centro – Rio Piracicaba/MG, portadora da Carteira de Identidade RG-2322963 SSP/PA e CPF-MF 697.473.776-91 e;

JOSÉ GERALDO SANTANA, Brasileiro, Casado sob o regime de Comunhão Universal de Bens, Técnico Mecânico, natural de Rio Piracicaba/MG, nascido aos 02/01/1965, filho de Teodulfo Beraldo de Santana e Vera Maria Batista Santana, residente a Rua Duque de Caxias, 128 – Apto 101 – Centro – Rio Piracicaba/MG, portador da Carteira de Identidade M-4.357.983 SSP/MG e CPF-MF 570.898.176-87.

Únicos componentes da sociedade empresária limitada, intitulada PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (Jucemg) sob o nº 3120417892-0 em: 02/08/1993 e alterações dele sob os nºs 1ª) 1529858 em 02/04/1997, 2ª) 1558919 em 21/07/1997, 3ª) 1724987 em 08/02/1999, inscrição no CNPJ – MF 71.248.538/0001-68. Entre si resolvem alterar o seu primitivo contrato de sociedade limitada e alterações dele mediante cláusulas e condições seguintes:

01-A sociedade continuará girando sob o nome empresarial de: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME, o endereço e foro do estabelecimento continuará Rua Duque de Caxias, 121 – Centro – Cep: 35.940-000 – Rio Piracicaba/MG e o nome fantasia continuará PADARIA SABOR DO TRIGO;

02-O objetivo social continuará sendo: Indústria e Comércio de Pães, Biscoito, Bolos e Pizzas;

03-O prazo de duração continuará por tempo indeterminado, cujo esta alteração entrará em vigor a partir de 01/10/2004 (Art 997 II CC 2002);

04-O capital social continuará sendo R\$ 10.000,00(dez mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente deste país que se encontra assim distribuído entre os sócios:

01-Delione Maria Machado de Almeida Santana-→	99,00%	9.900	1,00	9.900,00
02-José Geraldo Santana-----→	1,00%	100	1,00	100,00
TOTAL =====→	100,00%	10.000		10.000,00

(Art 997 III CC/2002)(Art 1.055 CC/2002);

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/08/14

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Delione Maria Machado de Almeida Santana
José Geraldo Santana

Delione Maria Machado de Almeida Santana
José Geraldo Santana

05-A administração da sociedade cabe aos sócios DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA e JOSÉ GERALDO SANTANA, poderes e atribuições de administrar, comprar, vender, assinar cheques, movimentar contas bancárias e representar a sociedade de todas as formas em juízo ou fora dele, respondendo pelo ativo e passivo judicialmente e extrajudicial. Ficando vedado o seu uso em negócios estranhos aos fins sociais tais como: avais, fianças, e endossos autorizo o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002);

06-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.(art. 1.056, art. 1.057 CC/2002);

07-A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.(art. 1.052 CC/2002);

08-Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.(art. 1.065 CC/2002);

09-Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 CC/2002);

10-Exclusivamente a sócia: DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observadas as disposições regulamentares pertinentes;

11-A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

12-Ocorrendo o falecimento ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

13-O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011 § 1º CC/2002);

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/10/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Delione Maria Machado de Almeida Santana
José Geraldo Santana

Delione Maria Machado de Almeida Santana
José Geraldo Santana
Inêz Aparecida Leite

14-Fica eleito o foro da comarca de Rio Piracicaba/MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por assim estarem justos, combinados e contratados, assinam o presente em três vias de igual forma e teor e em presença de três testemunhas;

Rio Piracicaba/MG, 17 de Setembro de 2.004./

a) *Delione Maria Machado de Almeida Santana*
DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA

a) JOSÉ GERALDO SANTANA *José Geraldo de Santana*

//////////////////// TESTEMUNHAS //////////////////////

1-GERALDO ANTONIO MENDES SOARES RG MG-1.508.954 SSPMG
Geraldo Antonio Mendes Soares

2-MARIA APARECIDA MENDES SOARES RG M -6.104.408 SSPMG
Maria Aparecida Mendes Soares

3-CLEIDE SOARES DE A. BARCELLOS RG M -8.556.190 SSPMG
Cleide Soares de A. Barcellos



Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18 / 08 / 14

Inez Aparecida Leite

Inez Aparecida Leite
Diretora Geral

Delione Maria Machado de Almeida Santana
Maria Aparecida Mendes Soares
Cleide Soares de A. Barcellos
Inez Aparecida Leite
Outra



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.248.538/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/1993
NOME EMPRESARIAL PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PADARIA SABOR DO TRIGO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 10.91-1-01 - Fabricação de produtos de panificação industrial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DUQUE DE CAXIAS	NÚMERO 121	COMPLEMENTO	
CEP 35.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIO PIRACICABA	UF MG
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/08/2014** às **10:28:43** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

Handwritten signature: Mariana
Handwritten signature: Demand
Handwritten signature: MAF



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
CNPJ: 71.248.538/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
 Emitida às 08:18:17 do dia 13/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/02/2015.

Código de controle da certidão: **5CBC.88F1.F159.EB2F**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Handwritten signature and notes on the right margin, including the name 'Mariana de Almeida'.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
NegativaCERTIDÃO EMITIDA EM:
13/08/2014CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
11/11/2014

NOME/NOME EMPRESARIAL: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 557852861.00-10

CNPJ/CPF: 71.248.538/0001-68

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA DUQUE DE CAXIAS

NÚMERO: 121

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 35940000

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: RIO PIRACICABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2014000073409582



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

Praca Cel Durval de Barros, 52
CNPJ: 18.400.945/0001-66

“CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE PESSOA JURÍDICA”

NOME DA EMPRESA:	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO - ME
CNPJ:	71.248.538/0001-68
ENDEREÇO DA EMPRESA:	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 121, BAIRRO CENTRO, RIO PIRACICABA/MG.
ATIVIDADE PRINCIPAL:	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL.
INICIO DA ATIVIDADE:	02/08/1993
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2842/1993

CERTIDÃO

Certifico, na forma do disposto na Lei 2.239, de 26 de Dezembro de 2013 e suas alterações, inexistem débitos impeditivos à expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima, ressalvando o Município o direito de cobrar qualquer importância que venha ser considerada devida, referente a Tributos Municipais.

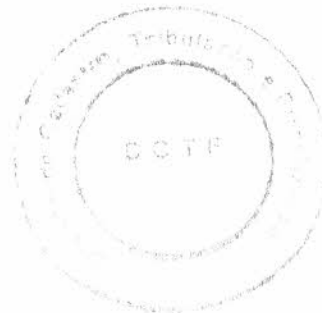
Rio Piracicaba, 13 de agosto de 2014.
Válido até 13 de novembro de 2014.

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba

Inês Aparecida Leite
Diretora Geral

Aleksandro José da Silva
Divisão de Cadastro, Tributação e Fiscalização



Montoya
Montoya
Montoya



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 215842014-88888538

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME

CNPJ: 71.248.538/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/08/2014.

Válida até 09/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura verticalizada

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 71248538/0001-68
Razão Social: PAD E LANCH SABOR DO TRIGO LTDA
Nome Fantasia: PADARIA SABOR DO TRIGO
Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 121 / CENTRO / RIO PIRACICABA /
 MG / 35940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2014 a 11/09/2014

Certificação Número: 2014081301300691166851

Informação obtida em 13/08/2014, às 08:16:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Montoya
Presidente da Comissão de Licitação
CPF



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 71.248.538/0001-68
Certidão nº: 57475164/2014
Expedição: 13/08/2014, às 10:34:01
Validade: 08/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 71.248.538/0001-68, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba
Conferido na Internet
Data: 28/08/2014
Presidente da Comissão de Licitação

Dúvidas e sugestões: cnct@tst.jus.br

Handwritten signatures and notes on the right margin.



FL(s). 001 de 001

TJMG - COMARCA DE RIO PIRACICABA

CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA - PESSOA NATURAL/JURÍDICA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra: PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA-ME

Observações da(o) Escrivã(o) do Judicial:
INSCRITO NO CNPJ NUMERO 712.485.380/001-68

RIO PIRACICABA, 12 de AGOSTO de 2014 - 15:48:02

MARCIA ANTONIA MESSIAS MENDES
ESCRIVÃ(O) DO JUDICIAL
Marcia Antonia Messias Mendes
Escrivã Judicial
Mat.: PJPI 5610-1

ATENÇÃO:

Certidão composta de 001 folha(s).

A presente certidão abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e de Turma Recursal.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura torna sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.

Esta certidão só é valida no original ou devidamente autenticada por oficial público. Para maior segurança, confira a grafia do nome solicitado, a data e hora de emissão. ISENTO DE PAGAMENTO. Provimento-conjunta nº 12/2010

FÓRUM DEPUTADO WILSON ALVARENG
R. PADRE PINTO,13 BAIRRO: CENTRO CEP: 35940000
RIO PIRACICABA - MINAS GERAIS

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 28/08/14

Inêz Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

Assentado
[Handwritten signatures and stamps]

ANEXO IV AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
CARTA CONVITE Nº 008/2014.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº.71.248.538/0001-68, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA SANTANA, portador(a) da Carteira de Identidade nº2322963 SSP/PA e do CPF nº 697.473.776-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

RIO PIRACICABA, 28 de agosto de 2014

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA - ME
Delione Maria Machado de Almeida Santana

Sócio Administrador

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V - AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
CONVITE Nº 008/2014

À
Comissão Permanente de Licitação
Câmara Municipal de Rio Piracicaba

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro para devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do Procedimento Licitatório nº 008/2014, sob a Modalidade Convite nº 008/2014, instaurado por esta Casa Legislativa, que a licitante PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME **não** foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

RIO PIRACICABA, 28 de agosto de 2014

PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA – ME
Delione Maria Machado de Almeida Santana
Sócio Administrador



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição

Nome Empresarial PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA -ME

Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 3120417892-0	CNPJ 71.248.538/0001-68	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/08/1993	Data de Início de Atividade 01/09/1993
--	----------------------------	--	---

Endereço Completo

RUA DUQUE DE CAXIAS 121 - CENTRO CEP.: 35940000 RIO PIRACICABA/MG

Objeto social:

INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES, BISCOITO, BOLOS E PIZZAS.

Capital Social R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
Capital Integralizado R\$ 10.000,00 DEZ MIL REAIS	MICRO EMPRESA	INDETERMINADO

Sócios / Administrador

CPF/NIRE	Nome	Participação	Tér. Mandato	Função
570.898.176-87	JOSE GERALDO SANTANA	R\$ 100,00		ADMINISTRADOR/SOCIO
697.473.776-91	DELIONE MARIA MACHADO DE ALMEIDA	R\$ 9.900,00		ADMINISTRADOR/SOCIO

Status xxxxxxxx Situação ATIVA

Último Arquivamento 27/12/2004

Número: 3261004

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO#

Evento(s) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)#

Confere com o Original e Dou Fé.

Rio Piracicaba 18/08/14

Inêz Aparecida Leite
Diretora Geral

BELO HORIZONTE, 07 Janeiro 2009 16:54



09/057.892-9

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

Página 1 de 1

Indicam

SE

Demanda

DUHC

Pranipada



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 008/2014, Modalidade Convite nº 008/2014.

Rio Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba
Ed. Santana
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

Somando Conquistas!



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 008/2014, Modalidade Convite nº 008/2014.

Rio Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba

Somando Conquistas!
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Fernandes



RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rio Piracicaba, devidamente lacrado, o envelope "B" Proposta de Preço, referente à Licitação nº 008/2014, Modalidade Convite nº 008/2014.

Rio Piracicaba, 28 de agosto de 2014.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

Somando Conquistas!



ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES “DOCUMENTAÇÃO”, RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014, MODALIDADE CONVITE Nº 008/2014

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2014, às 09 horas, com observância às disposições contidas no instrumento convocatório e na Lei de Licitações e Contratos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal e os convidados, com a finalidade de analisar os documentos apresentados, referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, foi constatado que foram convidados: **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, PAULO HENRIQUE MAFRA OLIVEIRA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, DIMAS CARVALHO COTA, PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA E PADARIA E LANCHONETE SANTA CLARA.** Somente as empresas, **RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA, ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA** apresentaram os envelopes “Documentação” e “Proposta” e fizeram-se presentes através de seus proprietários.

Examinados os documentos apresentados e constatada a sua regularidade, de acordo com o que preceitua a Lei nº 8.666/93, foi deliberado:

1 - Habilitados os seguintes licitantes, por apresentarem toda a documentação exigida e dentro do prazo de validade:

Nº	PROPONENTE
01	RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA.
02	PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA

2 – Ocorrências: O Licitante ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME, foi inabilitado por apresentar a Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual irregular, e não manifestou interesse em requerer o prazo de dois dias úteis para regularizar a mesma.

Considerando que houve apenas duas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação decidiu encerrar o presente certame para que seja feito novo Processo licitatório.

Sendo assim, foi devolvido devidamente lacrado o envelope “B” Proposta de Preço, aos licitantes.

Handwritten signatures and stamps:
 [Signature] [Signature] [Signature]
 Câmara Municipal Rio Piracicaba
 Domando Conquistando
 [Stamp]



Câmara Municipal de Rio Piracicaba

Poder Legislativo

Folha 104
www.camararp.mg.gov.br
camararp@camararp.mg.gov.br

Os presentes que assinam a ata, não têm qualquer objeção a respeito do cumprimento das formalidades legais durante a licitação, nada tendo a reclamar com relação à publicidade, especificações, informações sobre o assunto e imparcialidade da Comissão Permanente de Licitação, tanto que renunciaram ao direito de recorrer da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação e assinam a presente ata como prova da renúncia. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Câmara Municipal de Rio Piracicaba, 28 de Agosto de 2014.

Inez Aparecida Leite
Inêz Aparecida Leite
Presidente da Comissão

Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Camila Mayara Rodrigues Figueiredo
Membro

Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Vanilza Auxiliadora Souza Caldeira
Membro

Proponentes:

Antonio Bueno Martins Costa-Me
ANTONIO BUENO MARTINS COSTA-ME

Marmassa Fernandes e Oliveira Ltda
RESTAURANTE FERNANDES E OLIVEIRA LTDA

Padaria e Lanchonete Sabor do Trigo Ltda
PADARIA E LANCHONETE SABOR DO TRIGO LTDA



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO RELATIVA
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2014,
MODALIDADE CONVITE Nº 008/2014**

Reconheço e RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação que DECIDIU pela renovação do Convite tendo em vista, que não foi possível a obtenção do número mínimo de licitantes, conforme reza o artigo 22, § 3º da Lei 8.666/93.

Rio Piracicaba, 29 de Agosto de 2014.

Câmara Municipal
Rio Piracicaba


TAYRONE ARCANJO GUIMARÃES

Presidente da Câmara Municipal

Somando Conquistas!